



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.110/2021

Em, 18 de outubro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 4.423.781,23 (quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.123.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF	
214-3.1.90.11.00.00	30000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.917,46
215-3.1.90.13.00.00	30000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.885,00
216 3.3.90.46.00.00	30000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.510,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
208-3.3.90.30.00.00	30000000 MATERIAL DE CONSUMO	153.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
230-3.1.90.94.00.00	30010046 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54.914,02
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.020.	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DA SECRETARIA - 15%	
70-3.1.90.11.00.00	30000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	3.371.710,00
71-3.1.90.13.00.00	30000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188.523,98
72-3.1.91.13.00.00	30000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.750,00
73-3.3.90.08.00.00	30000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.100,00
74-3.3.90.46.00.00	30000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.894,80
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.037.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
93-3.1.90.11.00.00	30000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203.400,00
94-3.1.90.13.00.00	30000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.150,00
95-3.1.91.13.00.00	30000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.650,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.122.0007.2.091.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
217-3.1.90.11.00.00	30000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

218-3.1.90.13.00.00	30000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
219-3.3.90.46.00.00	30000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.04.121.0008.1.061.		REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
221-3.1.90.13.00.00	30000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.470,00
09.001.04.121.0008.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
220-3.1.90.11.00.00	30000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.700,00
222-3.1.91.13.00.00	30000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.610,00
223-3.3.90.08.00.00	30000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	290,00
224-3.3.90.46.00.00	30000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.13.392.0009.2.084.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
225-3.1.90.11.00.00	30000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.470,00
226-3.1.90.13.00.00	30000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.850,00
227-3.1.91.13.00.00	30000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,00
228-3.3.90.46.00.00	30000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.18.541.0010.2.205.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
229-3.1.90.11.00.00	30000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.435,97

Total Suplementação: 4.423.781,23

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de outubro de 2021.

APROVADO
EM 18/10/2021
Arison Valério da Silva
Presidente / CMSG

PUBLICADO NO DIÁRIO
20/10/21

SANCIONADO
Em 20/10/21
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal